

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1953, DE 19 DE OUTUBRO DE 1979
Dá nova redação ao "caput" do artigo
1º da Lei nº 1950, de 29 de agosto de
1979

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - O "caput" do artigo 1º da Lei nº 1950, de 29 de agosto de 1979, passa a ter a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à "Cerâmica Gardânia Ltda.", imóvel do patrimônio municipal para instalação de indústria."

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 19 de outubro de 1979.

COMISSÃO DE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

de Ituiutaba em 23 / 10 / 1979

Assinado

Acácio
Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -